
DECRETO Nº 1115
de 27 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 280.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 280.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

**DECRETO Nº 1115
de 27 de JUNHO de 2025.**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.066 - CONSTR., AMPL. E REFORMA UN.BASICA DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Reduz: 280.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 27 DE JUNHO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL